



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EDITAL Nº 02/2019

PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – 1ª EDIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BERNARDINO BATISTA/PB, através do presente edital e conforme a Lei Nº 607/2019 de 22 de Janeiro de 2019 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – 1ª Edição**, mediante as normas contidas no presente Edital.

1 – DO PRÊMIO

1.1 - O PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – 1ª Edição visa reconhecer o mérito e premiar um professor da rede municipal de ensino, por etapa, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade da educação básica, por meio de projetos educacionais.

1.2 - É objetivo do PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL - 1ª Edição, reconhecer iniciativas de professores da rede municipal de ensino que, no exercício das suas atividades, através da elaboração e da implementação de iniciativas inovadoras contribuam de forma relevante para melhorar a qualidade da educação.

1.3 – Será premiado 01 (um) projeto por segmento: Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola), Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º), EJA (1º ao 9º ano).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Todos os professores, em efetivo exercício de suas funções, lotados nas escolas públicas da Rede Municipal estão aptos a se inscreverem e concorrerem ao **PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL - 1ª Edição**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, inclusive, no que diz respeito ao



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

preenchimento do formulário de inscrição, da entrega do projeto do professor, que será desenvolvido durante o ano de 2019, bem como envio de relatório no final da execução do projeto (anexos I e II) e documentos comprobatórios, conforme especificação no item 4.1.

2.2 – Os projetos deverão ser entregues a um dos membros da comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02 a 17 de maio de 2019, no horário das 08h00min às 12h00min.

2.3 – Podem se candidatar ao **PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL** - 1ª Edição todos os professores da rede municipal que estejam atuando em sala de aula.

2.4 – Não poderão ser contemplados com o Prêmio os profissionais da educação que tenha usufruído de afastamentos por período superior a 30 (trinta) dias, durante o ano letivo de 2019.

2.5 - Igualmente não serão contemplados com o Prêmio os profissionais da educação que se aposentem durante o ano letivo em curso.

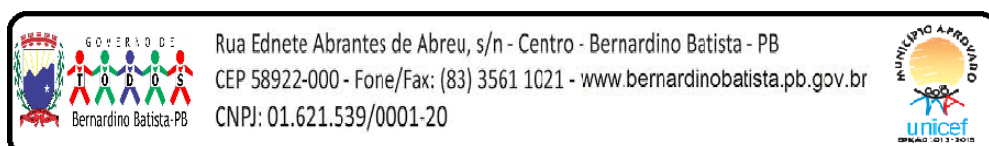
2.6 – Não poderão participar do Prêmio os membros da Comissão de Avaliação.

3 – DO VALOR DO PRÊMIO

3.1 - O **PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL** - 1ª Edição destina-se aos professores da rede de educação municipal, em exercício e lotados na Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista, com o valor correspondente a um vencimento mensal ao qual percebe (vencimento básico), caracterizando o 14º salário.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados em participar do **PRÊMIO DESTAQUE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL** - 1ª Edição devem entregar cópia do **Projeto Educacional** ou





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Projeto de Intervenção Pedagógica, constando os objetivos, as metas, a viabilidade, as estratégias, os impactos desejados e os **indicadores dos resultados alcançados**;

4.2 – O projeto deve ter todas as folhas rubricadas pelo autor, com a última página assinada e entregue em envelope, que deverá ser lacrado na presença do recebedor, após conferência das rubricas e assinatura;

4.3 – O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

4.4 - O projeto apresentado deverá ser de autoria do profissional inscrito, sendo dele a responsabilidade autoral.

4.5 - As inscrições não serão validadas nos casos em que a documentação for entregue fora do prazo estabelecido e improrrogável.

5 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 - A Comissão organizadora e de Avaliação será nomeada pelo Gestor municipal, em Portaria, constituída por Gestor Escolar, Gestor escolar Adjunto, Coordenação pedagógica, Supervisão Escolar, professores responsáveis, uma representação da SME, uma representação da Administração Municipal, uma representação da Escola do seguimento estadual e um avaliador externo.

5.2 - A Comissão de Avaliação se dissolverá após a Entrega dos Prêmios.

6 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 – Os projetos apresentados deverão ser executados no período de 20 de Maio a 15 de novembro de 2019;

6.2 – A entrega dos relatórios de execução dos projetos e dos documentos comprobatórios ocorrerá entre 18 a 29 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, no horário das 08h:00 às 12h:00.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

6.3 - O processo de classificação dos projetos apresentados constará de duas etapas:

I – Avaliação de cada projeto/profissional pela equipe gestora da escola (Gestor, Gestor adjunto, Coordenação pedagógica e supervisão), composta pela média dos itens avaliados conforme tabela abaixo:

ORD	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PELA GESTÃO ESCOLAR	NOTA MÁXIMA
1.	Relevância no processo de ensino-aprendizagem.	6,0
2.	A relação do projeto apresentado com o planejamento escolar (anual, mensal e diário).	6,0
3.	Apresentação dos resultados do processo de ensino-aprendizagem dos alunos (bimestral).	6,0
4.	Resultados apresentados a médio e longo prazo, progresso da turma, impactos para o aluno (conquista e envolvimento) e demais envolvidos.	6,0
5.	Contemplação dos conteúdos de acordo com a BNCC.	6,0
6.	Pontualidade, responsabilidade, afetividade, flexibilidade e organização.	6,0
7.	Permanência do aluno na sala de aula e na escola.	6,0
8.	Atualização da alimentação do diário online ou físico (se for o caso).	6,0
9.	Compreensão e utilização de tecnologias digitais.	6,0
10.	Relações interpessoais (alunos/famílias/equipe de trabalho) e participação nas atividades propostas pela escola.	6,0
MÉDIA DA AVALIAÇÃO		60

OBS: Cada critério deve ser avaliado com uma nota de 0 (zero) a 6 (seis)

II – Conferência das notas das avaliações das equipes gestoras das escolas, que equivalem a, no máximo, 60 pontos; avaliação da estrutura e coerência do projeto levando em consideração a consistência dos pontos requeridos no item 4.1, equivalente a (15 pontos) e avaliação do relatório de execução comprovando o alcance dos resultados (25 pontos), totalizando 100 (cem) pontos. Esta etapa da avaliação será de responsabilidade do grupo da comissão formado pela representação da gestão municipal, do segmento estadual e do avaliador externo, de acordo com o item 5.1.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

6.4 – Em caso de empate serão utilizadas, para desempate, as notas (maiores) dos cinco primeiros critérios de avaliação da gestão escolar, aplicando-se o critério 1 e caso persista o empate, aplicar o segundo e proceder desta forma, seguindo a ordem posta no edital, até o critério 5.

7 - DO CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
02 a 17 de maio de 2019.	Inscrição e entrega do Projeto Educacional/ Projeto de Intervenção Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio Destaque de Desempenho Educacional - 1ª edição.
18 a 29 de novembro de 2019	Entrega do Relatório de execução do projeto de cumprimento do objeto.
	Entrega da avaliação dos critérios pela Gestão Escolar.
02 a 06 de dezembro de 2019.	Análise do Projeto Educacional/Projeto de Intervenção Pedagógica e do Relatório da execução das Ações;
09 a 13 de dezembro de 2019.	Avaliação do Prêmio Destaque de Desempenho Educacional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
16 de dezembro de 2019.	Divulgação dos projetos premiados.

8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Os recursos para desenvolvimento do projeto serão de responsabilidade do candidato inscrito.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

8.2 - Os documentos enviados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a inteira responsabilidade de promover a sua guarda por um período mínimo de dois (02) anos.

8.3 – Concluídos os trabalhos de avaliação dos projetos e dos relatórios de execução, o resultado final será homologado pelo chefe do Executivo Municipal, mediante Edital afixado em mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação, acompanhado da relação nominal dos selecionados.

8.4 – O presente Edital tem vigência na data de sua publicação.

Bernardino Batista/PB, 24 de Abril de 2019.

JOSIELMA SILVÉRIO NUNES
Secretária Municipal de Educação e Cultura